



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

TC
Fls. _____
Rub. _____

Secretaria do Tribunal Pleno

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 29/2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 81, inciso V e 26, inciso IV, alínea "j" da Resolução nº 02, de 21.05.2002 acompanhando proposta do conselheiro presidente Ubiratan Spinelli, DECIDE, por unanimidade, aprovar o nome do conselheiro aposentado Oscar da Costa Ribeiro, reconduzindo-o para o mandato de mais 03 (três) anos, a partir de 1º de novembro do corrente exercício, no cargo de Ouvidor-Geral da Ouvidoria-Geral desta Egrégia Corte de Contas, com fulcro nos artigos 3º e 5º da Lei nº 7.730/2002.

Encaminhe-se esta decisão à Coordenadoria de Gestão de Pessoal, para as providências que se fizerem necessárias.

Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS.

Participaram da deliberação os senhores conselheiros: BRANCO DE BARROS, ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e JÚLIO CAMPOS.

Presente, representando o Ministério Público, o procurador de Justiça dr. JOSÉ EDUARDO FARIA.

Comunique-se.

Sala das Sessões, em 25 de outubro de 2005.

CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI - Presidente

Fui presente

PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA